



EDITAL

PUBLICITAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL

António José Rega Matos Recto, Presidente da Câmara Municipal de Redondo, em cumprimento ao preceituado no nº 1, do artigo 56, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, publicita as deliberações da Câmara Municipal de Redondo, tomadas na sua reunião ordinária de **01 de julho de 2020**, ora transcritas:

Decisões do Presidente

Presente a lista de pagamentos efetuados.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Processos de Urbanismo

Não houve assuntos neste ponto da ordem de trabalhos.

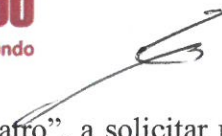
Expediente

Propôs o Senhor Presidente que a câmara proceda à aquisição de 35 máscaras florestais CARBON X para oferta ao corpo ativo da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Redondo, as quais lhes foram solicitadas, e indicados os respetivos modelos, pelo corpo ativo.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta proceder à aquisição de 35 máscaras florestais CARBON X, no valor de 2.030,00€ (dois mil e trinta euros) a acrescer o IVA à taxa legal em vigor, para oferta ao corpo ativo dos AHBVR.

Propôs o Senhor Presidente que seja ratificado o termo de parceria, assinado em 29/06/2020, entre o Município de Redondo e a Experimenta – Associação para a promoção do Design e Cultura de Projeto e que tem como objeto o apoio à realização e concretização do programa “A Matéria da Invenção”, no âmbito da candidatura ao PARTIS & Art for Change (1ª Edição), informou que a assinatura deste termo de parceria não traz quaisquer custos para a Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta ratificar o despacho do Senhor Presidente de assinatura do termo de parceria acima descrito.



Presente um email da Produção Executiva de “Cegada Grupo de Teatro”, a solicitar uma carta de conforto com a intenção de acolher, na programação cultural do ano de 2021, a peça de teatro “Rua do Inferno”, de António Onetti, como apoio a inscrever no concurso apoio a projetos da Direção Geral das Artes.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a emissão da carta de conforto, como solicitado.

Presente a minuta de Protocolo a celebrar entre a AMA – Agência para a Modernização Administrativa, IP e o Município de Redondo, para disponibilização de autenticação nos sítios da Internet do Município, através de Chave Móvel Digital.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a minuta de protocolo apresentada, mais deliberou dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar na sua assinatura, ou na sua ausência ou impedimento legal ao Vice-Presidente.

Presente a informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira que de seguida se transcreve:

“Considerando que:

Em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Redondo, celebrada em 27 de maio de 2020, a Câmara deliberou, por unanimidade e em minuta, e nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do regime jurídico das competências e funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o apoio a atribuir à Banda da Sociedade União Montoitense na Proposta do Senhor Vice - Presidente da Câmara, no montante total de € 5.500,00 (cinco mil e quinhentos euros);

A Banda da Sociedade União Montoitense possui número de identificação fiscal, 513216189, designada, Fum - Filarmónica União Montoitense;

Assim, solicita-se a retificação do subsídio atribuído à Banda da Sociedade União Montoitense e que o mesmo seja atribuído à Fum - Filarmónica União Montoitense.”

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta retificar a deliberação tomada na reunião de 27 de maio de 2020, como proposto, atribuindo o subsídio de 5.500,00€ (cinco mil e quinhentos euros) à FUM – Filarmónica União Montoitense.



Presente a informação do Técnico da Divisão de Planeamento e Desenvolvimento, que de seguida se transcreve:

“Comuniquei, via mail, ao representante da empresa Corktrekking, Lda., o Sr. Phillip Mollet, que na sequência do contrato celebrado entre este e o Município de Redondo relativamente a prestação de serviços de incubação no Centro de Apoio às Microempresas o prazo de duração do referido contrato atingiu o período máximo no passado dia 13 de abril de 2020, perfazendo um total de 30 meses.

Esta data ocorreu na fase de suspensão de alguns serviços no CAME, inclusive o encerramento das instalações onde se encontrava o gabinete, e apesar de não estar impedido totalmente do desenvolvimento da sua atividade, o público em geral não tinha acesso as instalações;

Informei também que de acordo com o nº2 da cláusula 6ª do contrato, após o prazo de 18 meses era possível a renovação por mais 12 meses, situação esta que veio a verificar-se;

O empresário respondeu ao mail, confirmando que o prazo do contrato tinha cessado e que apesar de não estar previsto no contrato, manifestou a intenção da empresa renovar por um período adicional de 6 meses do referido contrato, solicitando assim, por esse meio, a deliberação da entidade gestora;

Face ao exposto, e não estando contratualmente previsto qualquer possibilidade de renovações após estes 12 meses, e ter sido manifestada esta intenção do representante da empresa, deixo à consideração superior.”

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta autorizar a renovação do contrato pelo período de seis meses.

Empreitada de Construção do Centro de Acolhimento ao Turista

Presente o Relatório Final da Empreitada de Construção do Centro de Acolhimento ao Turista, emitido pelo júri do procedimento e que de seguida se transcreve:

“Anúncio de Procedimento n.º 4467/2020

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2020 pelas 10 horas, na sede do Município de Redondo, reuniu o júri do procedimento designado por despacho do executivo da Câmara Municipal, exarado na ata da reunião de câmara de 22 de abril de 2020, para o concurso público que se leva a efeito para a” Empreitada de Construção do Centro de Acolhimento ao Turista (CAT)”.



Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP), procedeu-se à audiência prévia dos interessados, nos termos do artigo 147º do CCP, tendo-lhes sido remetido o Relatório Preliminar aos 9 (nove) dias do mês de junho de 2020.

Nos termos do artigo 148º do CCP elabora-se o presente Relatório Final, ponderando-se as observações dos concorrentes em sede de audiência prévia.

1. DADOS DO PROCEDIMENTO

Tipo de Procedimento: Concurso público

Objeto do procedimento: "EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO AO TURISTA (CAT)"

Valor Base do Procedimento: 282.000,00€ (duzentos e oitenta e dois mil euros)

Membros de Júri:

Presidente: José Bernardo Laranjinho Nunes

1.º Vogal: Roberto Carlos Ramires Salvador

2.º Vogal: José Pedro Ribeiro Proença Ribeiro

2. ANÁLISE DAS OBSERVAÇÕES DOS CONCORRENTES

Decorrido o prazo limite estabelecido para a audiência prévia dos interessados verificou, o júri do procedimento, que não foi apresentada qualquer observação por parte dos concorrentes.

3. CONCLUSÃO

Com fundamento no exposto nos pontos anteriores deste relatório final e no relatório preliminar, que se anexa, o júri delibera unanimemente:

3.1. – Nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do CCP, manter o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, mantendo a seguinte ordenação das propostas:

ORDENAÇÃO DOS CONCORRENTES	ORDEM DE ENTRADA	CONCORRENTE	VALOR DA PROPOSTA (90%)	PRAZO DE EXECUÇÃO (10%)	TOTAL
1º	2	CANSYFREE, LDA.	58,032	10,000	68,032
2º	1	ECIMOP, S.A.	54,383	10,000	64,383

3.2. – Nos termos do n.º 3 do artigo 148.º do CCP, enviar o presente relatório final, juntamente com o relatório preliminar e demais documentos que compõem o processo de concurso, ao órgão competente para a decisão de contratar, cabendo a este órgão, nos



termos do n.º 4 do mesmo artigo, decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

3.3. – O Júri, com base na análise efetuada, propõe a adjudicação dos lotes que compõem a” **Empreitada de Construção do Centro de Acolhimento ao Turista (CAT)**” aos concorrentes **“Cansyfree, Lda.”**, pelo valor de **269.365,64€ (duzentos e sessenta e nove mil trezentos e sessenta e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos)** acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e pelo prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias.”

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar o teor do relatório supra transcrito, com base no qual deliberou por unanimidade e em minuta adjudicar os lotes que compõem a” **Empreitada de Construção do Centro de Acolhimento ao Turista (CAT)**” aos concorrentes **“Cansyfree, Lda.”**, pelo valor de **269.365,64€ (duzentos e sessenta e nove mil trezentos e sessenta e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos)** acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e pelo prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias.

Presente a informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira que de seguida se transcreve:

“Minuta do Contrato da Empreitada de Construção do Centro de Acolhimento ao Turista (CAT)

Relativamente ao assunto versado em epígrafe cumpre-me informar o seguinte:

*1 - Decorrido o prazo da audiência prévia referente à empreitada em epígrafe a intenção de adjudicação recai sobre a empresa **CANSYFREE, LDA.**, pelo valor global de **269.365,64€ (duzentos e sessenta e nove mil trezentos e sessenta e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos)** acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e pelo prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias.*

2 – Nos termos do artigo 94.º e 95º do Código dos Contratos Públicos o contrato referente ao presente concurso deve ser reduzido a escrito.

*3 – Para cumprimento do estatuído no n.º 1 do artigo 98.º do supracitado diploma legal, proponho a aprovação da minuta do contrato anexa a esta informação, juntamente com a decisão de adjudicação, a qual visa formalizar a outorga do contrato a celebrar entre este Município e a empresa **CANSYFREE, LDA.**, no que concerne à execução da empreitada versada em título.*



Tem competência para decidir sobre este assunto o Exmo. Órgão Executivo do Município de Redondo nos termos estatuídos no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos.

De acordo com o exposto submeto esta informação à consideração superior.”

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a minuta do contrato que se encontrava anexa à informação acima transcrita.

Percurso Pedonal da Serra D'Ossa – Candidatura

Presente a informação do Chefe de Divisão de Planeamento e Desenvolvimento, que de seguida se transcreve:

“Termina no próximo dia 30/06/2020 o prazo para submissão de candidaturas enquadradas no Domínio da Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos, mais concretamente a operações de “Conservação, Proteção, Promoção e Desenvolvimento do Património Cultural e Natural” (Aviso n.º ALT20-14-2019-27 - CIMAC);

O referido aviso requer que as operações a candidatar estejam enquadradas no Pacto de Desenvolvimento e Coesão Territorial, o que se verifica;

A intervenção prevê três componentes: “projeto técnico” (já executado) “construções diversas” (concurso público por lotes (2) já adjudicados) e “publicidade e divulgação”, a candidatar pelos valores de adjudicação, nos dois primeiros casos, e com base numa estimativa no caso da divulgação;

Constitui requisito da candidatura, que a mesma seja objeto de deliberação camarária, o que se solicita, para a candidatura poder ser formalizada.”

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta ratificar o despacho dado pelo Senhor Presidente em 25/06/2020, na informação supratranscrita, de autorizado e à reunião para ratificar.

Alienação da Habitação n.º 5 da Rua de Redondo, em Montoito

O Senhor Presidente da Câmara apresentou a proposta de **alienação da habitação n.º 5, da Rua de Redondo, Bairro de S. Sebastião, em Montoito**, com as condições de venda aprovadas na reunião de Câmara realizada em 11/05/2005, designadamente:

- Residentes no Concelho que não possuam habitação própria
- Idade igual ou superior a 18 anos
- Excetuem-se os atuais arrendatários do Bairro de S. Sebastião



- O comprador só poderá alienar intervivos a habitação, sem autorização da Câmara, depois de decorridos 10 anos sobre a data da escritura
- **As propostas deverão dar entrada, por carta fechada, até às 16h00m do dia 28/07/2020, e serão abertas na sessão a realizar no dia 29/07/2020, pelas 15 horas.**

Os interessados poderão visitar a habitação em dia e hora a combinar com a Divisão Financeira da Câmara Municipal de Redondo.

A Câmara Municipal de Redondo reserva-se o direito de não proceder à venda da habitação, caso os valores apresentados sejam inferiores ao valor fixado na reunião de Câmara de 08/06/2005, **valor base 35.000,00 € (trinta e cinco mil euros).**

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta apresentada para alienação da habitação nº 5, da Rua de Redondo, Bairro de S. Sebastião, em Montoito, nos termos propostos.

Análise da Redução do Tarifário de Água e das Taxas Cobradas em Equipamentos Municipais, no âmbito do COVID-19

(Aprovada, por unanimidade, a inclusão deste ponto na Ordem de Trabalhos)

A Câmara Municipal, na sua reunião de 08/04/2020, deliberou por unanimidade e em minuta, sob proposta do Senhor Presidente da Câmara, relativamente à faturação do fornecimento de água e respetivos consumos dos meses de março, abril e maio (a cobrar nos meses de abril, maio e junho), o seguinte:

- Cartão Municipal do Reformado e Pensionista do Concelho de Redondo – ISENÇÃO DE PAGAMENTO (água, saneamento, resíduos, tarifas fixas e demais tarifas);
- Beneficiários da Tarifa Social – ISENÇÃO DE PAGAMENTO (água, saneamento, resíduos, tarifas fixas e demais tarifas);
- Normativo de Apoio Social aos Bombeiros e Cruz Vermelha - ISENÇÃO DE PAGAMENTO (água, saneamento, resíduos, tarifas fixas e demais tarifas);
- Consumidores Domésticos e não Domésticos, com consumos até 50m³ inclusive - 50% sobre o total da fatura (água, saneamento, resíduos, tarifas fixas e demais tarifas);
- Consumidores Domésticos e não Domésticos, com consumos superiores 50m³ – 50% sobre o total da fatura até aos 50m³ e restantes metros faturados a 100% (água, saneamento, resíduos, tarifas fixas e demais tarifas).



Os pagamentos a efetuar à Câmara Municipal de Redondo, designadamente dos Serviços de Águas, beneficiam de um prazo adicional de 60 dias (mencionado na fatura);

- Os prazos do multibanco foram todos alargados por um período de 60 dias
- O respetivos juros de mora não serão cobrados.

Face ao exposto, propõe o Senhor Presidente que a câmara aprove o alargamento do período previsto na deliberação das reduções e isenções supratranscritas, passando a mesma a abranger a faturação do fornecimento de água e respetivos consumos, dos meses de junho, julho e agosto, nos termos acima descritos.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta do Senhor Presidente.

No âmbito da Pandemia, do Coronavírus (COVID-19), a Câmara Municipal, na sua reunião de 25/03/2020, deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara, de isenção do pagamento de rendas de comércio devidas à câmara, nos meses de abril, maio e junho de 2020, designadamente, do Café Concerto, do Restaurante das Piscinas, do Quiosque do Jardim e do café, das lojas e das bancas do mercado municipal, nos meses de abril, maio e junho de 2020. Tendo, posteriormente, na reunião de 08/04/2020, sido ratificado o despacho do Senhor Presidente de isenção dos montantes suportados pelas empresas incubadas no CAME, nos meses de abril, maio e junho de 2020, à semelhança da deliberação tomada para as rendas de comércio devidas à câmara.

Face ao exposto, após análise das várias situações, tendo em conta o período difícil que se vive, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade e em minuta, para vigorar nos meses de julho, agosto e setembro, a redução em 50% do valor devido pelas rendas do Café Concerto, do Restaurante das Piscinas, do Quiosque do Jardim e do Café e Lojas do Mercado Municipal, aprovar a redução de 50% dos montantes suportados pelas empresas incubadas no CAME e isentar do pagamento do valor devido pela utilização das bancas no mercado municipal. No decorrer deste período não serão cobrados juros de mora.

Paços do Concelho, aos 03 dias do mês de julho de 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



António José Rega Matos Recto